

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO N° 58/2025 GENTE SEGURADORA S.A

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO N° 58/2025 GENTE SEGURADORA S.A

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços de Seguros Veicular

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro automotivo para 04 (quatro) veículos pertencentes à frota municipal

**DO ADITAMENTO:** Prorrogação de Vigência Contratual e renovação.

**DA VIGÊNCIA:** Aditado o prazo de vigência contratual para mais 12 meses vigência de 05/06/2026 a 04/06/2027.

**DO VALOR: R\$ 3.921,91 (Três Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Um Centavos).**

**VINCULAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o que consta no Processo

Processo Licitatório nº 03/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025.

**PARTES:** Município de Campos de Júlio, MT/ Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito /CONTRATANTE e Gente Seguradora S.A / CNPJ nº 90.180.605/0001-02/CONTRATADA.

*Josiane Ribeiro da Silva - Fiscal de Contratos*

*Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.*

### PORTARIA Nº. 113, DE 12 DE MAIO DE 2026.

#### EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE AE- ASSISTENTE EDUCACIONAL.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuado sob nº. 2875/2026, de 11 de maio de 2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **CAROLINA FERRAZ DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 178.\*\*\*.\*\*\*.93, do cargo efetivo de AE- Assistente Educacional, nomeada através da Portaria nº. 79, de 14 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 79, de 14 de janeiro de 2025, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 41, nos termos do inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2026

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 01/2026, com critério de julgamento de MAIOR OFERTA, modo de disputa ABERTO, com o objetivo de selecionar proposta para a concessão dos serviços públicos de administração, operação e exploração do Terminal Rodoviário Municipal Darci Bandurski, sendo declarado vencedor do certame o licitante V. MARQUES ONORIO LTDA, CNPJ nº 34.417.898/0001-10, com valor mensal de R\$ 3.800,00 e valor global de R\$ 228.000,00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de maio de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: contratação emergencial de manutenção corretiva do equipamento Analisador Bioquímico COBAS C111, com fornecimento e instalação de 01 (uma) Unidade de Resfriamento (Cooling Assembly) original, visando atender a demanda urgente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Proponente/contratada: M.S DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 00.970.175/0003-93.

Valor global: R\$ 17.967,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

Vinculação: Processo Licitatório nº 41/2026.

Campos de Júlio - MT, 12 de maio de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

### EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2026

**ESPÉCIE:** Serviços

**OBJETO:** Inexigibilidade de Licitação para contratação da dupla sertaneja Bruno e Barreto para apresentação artística no evento Manifestação Cultural 2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 280.000,00.

**DOTAÇÃO:** Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade:** 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 - Realização de Eventos Culturais

Despesa: 792/2026 Compl. do Elemento:  
3.3.90.39.23.00.00.00.00

VIGÊNCIA: 03 meses.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 037/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.998.179/0001-20 CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 077/2026

**DA ESPÉCIE:** TERMO DE PARCERIA N° 03/2026. FOMENTO

**DO OBJETO CONTRATUAL:** Celebração de parceria visando a realização da 4ª Etapa do Campeonato Mato-Grossense de Motocross 2026 em Campos de Júlio - MT.

**DO OBJETO DO APOSTILAMENTO:** alteração da nomenclatura do evento constante no Processo Administrativo nº 2872/2026, referente ao ajuste formalizado por meio de Termo de Fomento celebrado com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso - FMMT. O evento, anteriormente denominado "4ª Etapa do Campeonato Mato-Grossense de Motocross 2026", passa a denominar-se "2ª Etapa do Campeonato Mato-Grossense de Motocross 2026", permanecendo inalteradas as datas de realização (13 e 14 de junho de 2026), o valor do repasse financeiro, no montante de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), bem como todas as demais obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho aprovado.

**PARTES:** Município de Campos de Júlio, MT /CNPJ 01.614.516/0001-99 / Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / Contratante, Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso - MT - ME / CNPJ nº 24.670.341/0001-32 / Contratada.

Josiane Ribeiro da Silva - Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2025**

**PROCESSO N° 3138/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e no disposto no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração Pública a revogação de licitação por razões de interesse público devidamente fundamentadas, e em estrito cumprimento à **Decisão Singular do Conselheiro Relator Plantonista ALISSON ALENCAR**, proferida em 29 de janeiro de 2026, nos autos do **Processo TCE-MT nº 269.787-4/2026**,

**CONSIDERANDO** que a referida decisão determinou a suspensão imediata da continuidade dos atos administrativos relacionados ao Pregão Eletrônico SRP 76/2025, inclusive do eventual contrato dele decorrente, até a resolução final do mérito da repre-

sentação;

**CONSIDERANDO** que a referida suspensão, de natureza cautelar, impede a conclusão do certame no prazo necessário ao atendimento das demandas da Administração;

**CONSIDERANDO** que o objeto do certame, aquisição de material de expediente, é de extrema importância para o regular funcionamento das escolas municipais, secretarias e demais setores da administração, sendo essencial à continuidade dos serviços públicos educacionais e administrativos;

**CONSIDERANDO** que, em razão da urgência e da indispensabilidade do objeto, a Administração Municipal já está providenciando a realização de **nova licitação** para a aquisição do mesmo material, com novas especificações e cronograma compatível com as necessidades atuais;

**CONSIDERANDO** o dever constitucional da Administração Pública de zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade de seus atos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a suspensão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, somada à necessidade premente de aquisição do material, torna a continuidade do certame original inviável do ponto de vista do interesse público;

**CONSIDERANDO**, ainda, a orientação jurisprudencial consubstanciada na Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos";

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que assegura aos interessados o direito de manifestação prévia antes da decisão definitiva de revogação, direito este que foi devidamente observado pela Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 076/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais.

**Art. 2º** A presente revogação, fundamentada em interesse público, notadamente a necessidade premente do material de expediente para as escolas e demais órgãos municipais, bem como a suspensão cautelar imposta pelo TCE-MT, não gera direito a indenização ou reparação por parte dos licitantes, ressalvado o disposto no art. 71, §4º da Lei 14.133/2021, referente às despesas comprovadamente realizadas para a participação no certame, nos estritos termos da Súmula 473 do STF.

**Art. 3º** A Administração Municipal providenciará, no mais breve prazo possível, a abertura de novo procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto, com vistas a atender as necessidades das escolas e secretarias municipais.

**Art. 4º** Este Termo de Revogação será publicado no local de costume, para ampla e geral ciência.

Campo Verde, 12 de maio de 2026.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal